

Cornélio Procópio, 03 de Março de 2017.
 Helvécio Alves Badaró
 Presidente da CMCP

Compra Direta nº 018/2017

Autorizo e ratifico a despesa, emissão de empenho e a dispensa de licitação, em favor da empresa: VINICIUS ALBERTO DE OLIVEIRA - ME, CNPJ: 20.070.972/0001-60, referente a manutenção do veículo Voyage, placa: AUD-8339, com compra de peças e serviço de mão de obra. Realizamos 3 (três) cotações, onde apuramos o menor preço, no valor total de R\$ 6.555,00 (seis mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais) em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com base no artigo 24, inciso II.

Cornélio Procópio, 07 de março de 2017.
 HELVÉCIO ALVES BADARÓ
 PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO Nº 001/2017

SÚMULA: Acrescenta inciso ao art. 7º da Lei Orgânica do Município de Cornélio Procópio e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO – ESTADO DO PARANÁ aprovou e a MESA DIRETORA, **promulga** a seguinte:

EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

Art. 1º- Fica acrescentado ao art. 7º à Lei Orgânica do Município de Cornélio Procópio, o inciso XXXII, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 7º - (...)**

(...)

XXXII – promover e organizar conferências, fóruns, fóruns permanentes, simpósios, audiências públicas, workshops, seminários e outros eventos que possam validar planos de todas as secretarias do Município. ”

Art. 2º- Esta emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação.

Cornélio Procópio, 06 de março de 2016.

Helvécio Alves Badaró
Presidente